

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2025 - IL

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 8/2025  
Data: 17/01/2025

Folha: 1/2

Fornecedor: 54.372.916 DAIANA SILVEIRA RODRIGUES  
Endereço: 10 R MIGUEL ANTUNES DE MENEZES,415 - \*\*\*  
Cidade: Arroio dos Ratos - RS  
CNPJ: 54.372.916/0001-00

Código: 13783

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAIANA SILVEIRA RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOSSO BALANÇO PARA A TEMPORADA DE VERÃO, NOS DIAS 19 DE JANEIRO, 09 DE FEVEREIRO E 16 DE MARÇO DE 2025.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL	SER	18.000,00	54.000,00
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAIANA SILVEIRA RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOSSO BALANÇO NOS DIAS 19 DE JANEIRO, 09 DE FEVEREIRO E 16 DE MARÇO DE 2025 (03-57-0038)					

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 74 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21** Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que **ART.74 II** consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

-

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

São Jerônimo, 17 de Janeiro de 2025

-----  
JULIO CESAR PRATES CUNHA

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 8/2025  
Data: 17/01/2025**

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Pagamento.....:** CONFORME DECRETO MUNICIPAL 5.394